



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PROCESSO N 3382/2023

De: 08 de agosto de 2023

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ora representado pela Secretária Municipal Sra. CLELIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando registrar preços para futura e eventual MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

INÍCIO DA SESSÃO: às 13h30min do dia 28 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados na Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos, situada na Secretária Municipal da Educação na Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22 — Vila Xavier, na cidade de Araraquara — CEP. 14810-038, pelo site: www.araraquara.sp.gov.br pelo Portal da Transparência Municipal e através de solicitação no e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com.

OS ENVELOPES: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e que os Envelopes 01 (contendo Proposta de Preços) e 02 (contendo Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data e horário especificado, quando se fará realizar abertura do certame na Secretaria.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA	ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AV. VICENTE JERÕNIMO FREIRE N° 22 –	
VILA XAVIER CEP: 14.810 – 038	VILA XAVIER CEP: 14.810 – 038
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2023	PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2023
PROCESSSO LICITATORIO N. 3382/2023	PROCESSO LICITATORIO N. 3382/2023
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL

A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. ° 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

<u>BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E</u> SOCIEDADES COOPERATIVAS:





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar.

a) A licitante deve entregar os envelopes e seu credenciamento até as 13h30min, com o início da análise dos documentos, não será mais aceito a entrega de documentos.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros serviços correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da aquisição.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal n° 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal n°. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, de forma presencial na Secretaria Municipal da Educação sediada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier - na cidade de Araraquara – CEP. 14810-038.

04.02. O certame será realizado através da utilização do Sistema de Gerenciamento de Licitações – PRODESP (Tecnologia da Informação) pertencente ao STIC – Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de São Paulo.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Presencial.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

05.02.03.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:
 - 6.1.1. REPRESENTANTE LEGAL apresentar:
 - a) estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
 - 6.1.2. PROCURADOR (a) apresentar:
 - a) procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - b) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO PROCURADOR.
 - 6.1.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no (ANEXO V) deste edital, se for o caso.
- 6.2. Somente 01 (um) representante de cada empresa será credenciado, assim sendo, somente o mesmo poderá emitir lances e demais manifestações.
- 6.3. A empresa que não apresentar a documentação correta na fase do credenciamento TERÁ SUA PROPOSTA CADASTRADA NO SISTEMA, porém, não poderá apresentar lances verbais.
- 6.4. Iniciado o Credenciamento, não serão mais recebidos documentos e envelopes de interessados.
- 6.5. Não serão tolerados abusos no exercício do direito de assistir a sessão pública, qual seja, entra e sai da sala, celulares ligados, conversas paralelas, entre outros. Constatado tais importunações, o cidadão será convidado a se retirar da sessão.

VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- **07.01**. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel timbrado, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade. Considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 07.02 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - **07.02.01**. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);
 - **07.02.02**. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

07.02.03 Descrição completa dos serviços que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

- **07.03**. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. **07.04**. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da "Ata de Registro de Preços", sem prejuízo de revisão na forma da lei.
- **07.05** O prazo da prestação de serviços registrada deverá ocorrer dentro 24 horas para identificar o problema bem como o serviço a ser prestado contado da data do recebimento da solicitação, a ser emitido conforme necessidade demandada pelo Município.
- **07.06** Os serviços prestados em decorrência do Registro de Preços deverão ser verificados e realizados das 07:30h às 16:30h na unidade escolar onde se encontrarem os equipamentos.
- **07.07**. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6° da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.
- **07.08**. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **07.09**. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- **07.10.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **07.11**. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **07.12**. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:
 - **07.12.01**. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
 - **07.12.02**. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - **07.12.03.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - **07.12.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - **07.12.05** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- **07.13**. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **08.01** Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, após credencimentos dos participantes, diante das propostas apresentadas, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Presencial", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.
- **08.02** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade <u>inicial</u> das propostas com base no critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

em ordem crescente de valor de proposta.

08.03 Deverão ser selecionados para a <u>etapa competitiva de lances</u> pelo do Sistema de Gerenciamento de Licitações – PRODESP (Tecnologia da Informação), o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4°, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

08.03.01. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

08.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão ofertas seus lances na ordem de valor estabelecidas pelo sistema.

08.05. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS: LOTE 01 - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

- **8.6.** O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.
 - **8.6.1.** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- **8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título deste Edital.
- **8.8.** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **09.01**. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **09.02**. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o atendimento aos prazos da prestação de serviços, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.
- **09.03**. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.
 - **09.03.01** Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **09.04**. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

- **10.01**. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada.
- **10.02**. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01 Cédula de identidade;

10.02.02 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.02.03 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

10.02.04 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03. Os documentos referidos no item 10.02 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados corretamente para o credenciamento neste pregão.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

10.04.01 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.04.02 Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

10.04.03 Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.04.05 Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.04.06. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO (ANEXO V).

10.04.07. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII)

10.04.08. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO VIII)

10.04.09 Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á

10.05.01 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01 Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.05.02.01 As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

10.05.02.02 Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral ISG = Índice de Solvência Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente IE = Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total

10.07. Comprovação de **capacitação técnica-operacional**, através de certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de objeto(s) semelhante(s) ao(s) licitado(s), sendo necessária a demonstração de quantitativo mínimo de execução serviços a serem executados no presente processo licitatório.

10.07.01.O quantitativo mínimo referido deve ser equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos tipos de serviço que deverão ser realizados conforme planilha descritiva do Termo de Referência.

10.08. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de <u>declaração</u> do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO IV).

10.09. Os documentos citados nos itens **10.02**, **10.03 e 10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.09.01. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.09.01.01. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.09.02. Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura do pregão.

10.09.02.01. A relação da documentação que deve ser apresentada para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (016) 3301-5116 ou ainda pela INTERNET no seguinte endereço eletrônico:





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003.

- **10.10.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.
- **10.11.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **10.12**. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
 - **10.12.01.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4°, inciso XVIII da Lei Federal n° 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **11.01**. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - **11.01.01**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).
 - **11.01.02**. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei nº 8.666/1993</u>, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **11.02**. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA: 12.01. O valor estimado total máximo para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta, foi elaborado através da média de valores de mercado e se encontra detalhado no Anexo II.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

- **13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.
 - **13.01.01** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico documentoslicitacao@educararaquara.com ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos, na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 Vila Xavier, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.
 - **13.01.02.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - **13.01.03.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- **13.02.** Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
 - **13.02.01.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- **13.03**. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- **13.04**. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **13.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.
 - **13.07.01**. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- **13.08**. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **13.09**. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, na Av. Vivente Jeronimo Freire, 22 Vila Xavier, Araraguara, CEP 14810-038, aos cuidados da autoridade competente.
 - **13.09.01**. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com
 - **13.09.02**. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.
- **13.10.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- **14.01.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.
- **14.02.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.01**. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a "Ata de Registro de Preços".
 - **15.01.01** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Educação.
 - **15.01.02** Caso a "Ata de Registro de Preços" não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.
- **15.02** Como condição para assinatura da "Ata de Registro de Preços", o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9°, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.
- **15.03.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- **15.04.** A "Ata de Registro de Preços", durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.
- **15.05.** Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, <u>não</u> apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 <u>ou</u> se recusar a assinar a "Ata de Registro de Preços", as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de da prestação de serviços no lugar do vencedor declinado.
 - **15.05.01** Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a "Ata de Registro de Preços" nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **15.06.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **15.07**. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- **15.08.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequálo ao preço de mercado.
- **15.09**. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **15.10**. Antes de receber o pedido de prestação de serviços e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
 - **15.10.01** O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.
- **15.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **15.12.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.
- **15.13.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.
- **15.14** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:
 - 15.14.01 Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;
 - **15.14.02** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
 - **15.14.03** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - **15.14.04** Tiver presentes razões de interesse público;
 - **15.14.05** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- **15.15.** Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- **15.16.** Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - **15.16.01** Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.
 - **15.16.02.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- **16.01**. O prazo de vigência da "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a executar os serviços objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.
- **16.02**. O contrato administrativo referente a efetiva prestação de serviços, será firmado através de **nota de empenho** na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **16.03**. A gestão da "Ata de Registro de Preço" e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos.
- **16.04**. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá ir até a unidade escolar onde o equipamento necessitará da prestação de serviços em 24 horas, contados a partir do recebimento da autorização de prestação de serviços, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.
 - **16.04.01** Após análise do serviço a ser prestado, recebido a nota de empenho, a contratada terá 5 dias úteis para finalização do serviço.
- **16.05.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas para vistoriar o equipamento bem como da execução até a entrega do serviço prestado.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **17.01.** O objeto da presente licitação será recebido <u>provisoriamente</u> nas condições e no local indicados neste Edital por servidor responsável pela unidade escolar em que o serviço fora prestado, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - **17.01.01**. Por ocasião da entrega do serviço prestado, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Municipal Educação, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:
 - **17.02.01.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- **17.03.** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

17.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da prestação de serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **18.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.04.
- **18.02**. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- **18.03.** O pagamento será feito na ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).
- **18.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **18.05.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. XXX, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- **18.06**. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **19.01**. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.
- **19.02**. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS" no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 19.03 As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:
 - **19.03.01**. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;
 - **19.03.02**. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;
 - **19.03.03**. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;
 - **19.03.04**. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a "Ata de Registro de Preço", o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.
- **19.04**. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **19.05**. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.
- 19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018. **19.07**. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal da Educação a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na "Ata de Registro de Preços" ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XXI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na "Ata de Registro de Preços" e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; e ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Araraquara/SP, 08 de agosto de 2.023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação





Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 PROCESSO N. 3382/2023

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para futura e eventual MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o processo em questão, pois trata-se de CONTRATAÇÃO DE mão de obra especializada e a Secretaria de Educação não dispõe dos profissionais especializados neste serviço. Os equipamentos elencados são itens indispensáveis no dia a dia das unidades escolares, uma vez que são imprescindíveis para o preparo e acondicionamento da merenda escolar, lavagem e secagem de enxoval, assim como para os alunos que utilizam os bebedouros ingerirem água filtrada.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 EQUIPAMENTOS:

- 06 Batedeiras industriais;
- 72 Freezers horizontais;
- 36 Freezers verticais;
- 119 Liquidificadores industriais;
- 97 Máquinas de lavar roupas;
- 33 Multiprocessadores industriais;
- 138 Refrigeradores domésticos;
- 08 Refrigeradores industriais com 02 portas;
- 44 Refrigeradores industriais com 04 portas;
- 38Tanquinhos de lavar roupas;
- 35 Secadoras de roupas:
- 09 Balcões térmicos; e
- 72 Bebedouros de agua/purificadores.

3.1 VALOR ESTIMADO UNITÁRIO:

Equipamento	Qtd	Discriminação	Valor Estimado Unitário	
BALCÃO TERM.	9	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 641,67	
BALCÃO TERM.	9	REPAROS GERAIS	R\$ 226,67	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.856,67	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE CONTROLADORES	R\$ 540,67	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE MICROMOTOR	R\$ 510,00	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 358,67	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 456,00	
BAT. IND.	6	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂ- NICA)	R\$ 1.387,33	
BEB. DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R\$ 456,00	
BEB. DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS	R\$ 226,67	





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	(016) 3301 - 1942 licitacaoeduca@educararaquara.com	
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS	R\$ 177,67
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR	R\$ 646,67
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO	R\$ 308,00
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS	R\$ 226,67
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA	R\$ 925,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	R\$ 418,67
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA	R\$ 93,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR	R\$ 414,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL	R\$ 690,67
LIQ. IND.	119	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)	R\$ 352,00
MANUT. EM FREEZER H.	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 646,67
MANUT. EM FREEZER H.	72	REPAROS EM GERAIS	R\$ 226,67
MANUT. EM FREEZER H.	72	TROCA DE BORRACHA	R\$ 422,00
MANUT. EM FREEZER H.	72	TROCA DE MICROMOTOR	R\$ 503,33
MANUT. EM FREEZER H.	72	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 360,00
MANUT. EM FREEZER H.	72	TROCA DO COMPRESSOR	R\$ 1.407,33
MANUT. EM FREEZER H.	72	TROCA DO TERMOSTATO	R\$ 459,33
MANUT. EM FREEZER H.	72	TUBULAÇÃO EXTERNA	R\$ 1.216,67
MANUT. EM FREEZER V.	36	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 646,67
MANUT. EM FREEZER V.	36	REPAROS EM GERAIS	R\$ 226,67
MANUT. EM FREEZER V.	36	TROCA DE BORRACHA	R\$ 422,00
MANUT. EM FREEZER V.	36	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.407,33
MANUT. EM FREEZER V.	36	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 360,00
MANUT. EM FREEZER V.	36	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 459,33
MULTIPROC. IND.	33	REPAROS EM GERAIS	R\$ 1.070,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R\$ 646,67
REFRIG. DOM. 02 p	138	REPAROS GERAIS	R\$ 226,67
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	R\$ 360,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE BORRACHA	R\$ 422,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.407,33
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	R\$ 615,67
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE SENSORES	R\$ 308,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 459,33
REFRIG. IND. 02p.	8	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 783,33
REFRIG. IND. 02p.	8	REPAROS EM GERAIS	R\$ 226,67
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE BORRACHA	R\$ 860,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.913,33
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE MICROMOTOR	R\$ 545,67





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R\$	360,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE TERMOSTATO	R\$	459,33
REFRIG. IND. 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R\$	783,33
REFRIG. IND. 04p.	44	REPAROS GERAIS	R\$	226,67
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE BORRACHA	R\$	860,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1	.913,33
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES	R\$	510,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE MICROMOTOR	R\$	545,67
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	R\$	360,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO	R\$	459,33
SECADORA DE ROUPAS	35	HIGIENIZAÇÃO	R\$	414,00
SECADORA DE ROUPAS	35	REPAROS GERAIS	R\$	226,67
SECADORA DE ROUPAS	35	TROCA DA RESISTENCIA	R\$	514,67
TANQUINHO	38	REPAROS GERAIS	R\$	226,67
TANQUINHO	38	TROCA DAS MANGUEIRAS	R\$	80,00
TANQUINHO	38	TROCA DO ACOPLAMENTO	R\$	265,67
TANQUINHO	38	TROCA DO MOTOR	R\$	278,67
	-	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	R\$ 2.0	06.659,30

4. RECEBIMENTO

4.1 O serviço só será recebido se atendidas todas as exigências da municipalidade e a verificação através de testes de funcionamento.

5. SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

5.1 Fornecimento de mão de obra, com peças inclusas se necessário para realização de tais serviços.

6. PRAZOS

- 6.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 6.2 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato/ata de registro de preços e emissão de ordem de serviço.
- 6.3 O prazo para a execução dos serviços será de no até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Empenho, porém, caso seja necessário para preservação do bem público, esse prazo pode ser reduzido.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 7.1 Os serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria requisitante.
- 7.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 7.3 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - 8.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - 8.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 8.1.3 comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - 9.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - 9.1.2 atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº xxxxxx e na Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.3 responsabilizar-se pelo serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10. PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

11. RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA PROVÁVEIS SERVICOS.

CER	ENDEREÇO
C.E.R. Adelina Leite Amaral	Av. Santa Maria, 30 - CEP. 14.810-045 - Vila Vicentina
C.E.R. Álvaro Waldemar Colino	Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 - CEP. 14.810-310 - Jardim das Estações
C.E.R. Amélia Fávero Manini	Rua Atilio Bonetti, 720 - CEP. 14.807-270 - Jd. Agua Branca
C.E.R. Ângelo Lorenzeti	Rua Carlos Bersanetti Filho "Ninin", 150 - CEP: 14811-630 - Jardim Altos de Pinheiros II
C.E.R. Antonio Custódio de Lima	Av. Manoel Fernandes Cadina, s/n° - CEP: 14808-271 - Victório De Santi
C.E.R. Antonio Tavares Pereira Lima	Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 - CEP. 14.811-XXX0 - Jardim Pinheiros
C.E.R. Anunciata Lia David	Av. Remo Frontarolli, 254 - CEP. 14.808-518 – Hortênsias
C.E.R. Carmelita Garcez I	Rua Itália, 859 - CEP 14800-2XXX - São José
C.E.R. Carmelita Garcez II	Rua Expedicionários do Brasil, 556 - CEP. 14.800-230 - São José
C.E.R. Concheta Smirne Mendonça	Av. São José, 1.870 - CEP. 14.800-410 – Quitandinha
C.E.R. Cyro Guedes Ramos	Rua Pedro Martini, 1.055 - CEP. 14.808-190 - Santa Angelina
C.E.R. Dona Cotinha de Barros	Rua dos Estados, 1.061 - CEP. 14.811-073 - Jardim Brasil
C.E.R. Eduardo Borges Coelho	Rua Dr. Aldo Cariani, 245 - CEP. 14.801-970 – Morumbi
C.E.R. Eloá do Valle Quadros	Rua D. Pedro I, 1.362 - CEP. 14.810-108 - Vila Xavier
C.E.R. Eudóxia Pinto Ferraz	Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - CEP. 14.811-460 - Parque São Paulo
C.E.R. Eugênio Trovatti	Dr. Nilo Rodrigues da Silva s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada
C.E.R. Eunice Bonilha Toledo Piza	Rua Martiniano P. dos Santos, s/nº - CEP. 14.810-448 - Jardim Brasília
C.E.R. Honorina Comelli Lia	Av. Luiz Dosualdo, 170 - CEP. 14.806-191 – Imperador / ou Av. Raphael Logatti, - CEP14.806-020 VILA SEDENHO (Endereço provisório)
C.E.R. Madre Maurina	Assentamento Monte Alegre VI – CEP. 14.812-000
C.E.R. Jacomina Filipi Sambiase	Av. Romulo Lupo, 875 - CEP. 14.801-700 - Jardim Universal
C.E.R. Jacomina Filipi Sambiase	Av. Romulo Lupo, 1355 – Jd. Universal





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prosidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 — Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303 - Selmi Dei I C.E.R. Marialice Lia Tedde Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul C.E.R. Padre Bário Cavaretti Filho C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos CEP 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Waldyr Alceu Trigo C.E.R. Valda Martins Pierri Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Iraiso C.E.R. Prof. Clodoaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R Henque João B. Crisci Jardim do V.	E.M.E.F. Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli, 4.050 CEP. 14.808-518 – Hortências	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prosidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filió C.E.R. Maria Barcarolla Filió C.E.R. Maria Barcarolla Filió C.E.R. Maria G Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria G Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.804-112 - Ceap C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Bracarol Plate C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-600 - Altos de Pinh roc. C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.808-556 Iedda C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carva- libo Prada C.E.R. Prof. Clodoaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R. Henque João B. Crisci Jardim do Ve C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carva- libo Prada EMEF ENDEREÇO E.M.E.F. Eugênio Trovatti Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 1480-00 - Bueno de Andra		Av. Clovis Van Dick, s/n - CEP.14.806-456 - Jardim Indaia	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP, 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP, 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP, 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP, 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Banura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP, 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP, 14.804-112 Cecap C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP, 14.800-530 - Jardim Sat Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/n° - CEP, 14.8011-600 - Altos de Pinh ros C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-555 ledda C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.804-970 - Vale do Sol C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.804-970 - Vale do Sol C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.808-355 ledda C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP, 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Waldyr Alceu Trigo Fazenda Bela Vista, s/n - CEP, 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Prof. José Ênio Casalecchi Av. Olimpio Bolzan, s/n esquina R. Henque João B. Crisci Jardim do V. C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carva- Ino Prada Avenda Francisco Inácio de Godoy Zerbinatti, s/n - Jardim São Rafae EMEF ENDEREÇO E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese Av. Alziro Zarur, s/n - CEP, 14.806-344 - Selmi Dei III		Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ji Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá C.E.R. Maria Barcarolla Filió C.E.R. Maria Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Marialice Lia Tedde C.E.R. Marialice Lia Tedde C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.804-102 - Martina Principal C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP, 14.804-160 - Altos de Pinh Tos C.E.R. Rudeyr Aleva Trigo C.E.R. Rudeyr Aleva Trigo C.E.R. Rudeyr Aleva Trigo C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carva- lho Prada C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R. José Luiz Pio - Laura Molina C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina C.E.R. PREF C.E.R. POEEP C.E.R. Poef Lourdes Apparecida Carva- lho Prada C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R. Losé Luiz Pio - Laura Molina C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina Avenda Francisco Inácio de Godoy Zerbinatti, s/n - Jardim São Rafae C.E.R. PEMEF C.E.R. POEEP C.E.R. POEEP C.E.R. Poef Lourdes Apparecida Carva- lho Prada C.E.R. Peder Gloros Passos Avenida Francisco Inácio de Godoy Zerbinatti, s/n - Jardim São Rafae		· ·	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Schmi Dei III C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ji Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá C.E.R. Maria Barcarolla Filió C.E.R. Maria Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Glória Fonseca Si- nões C.E.R. Maria Banura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Marialice Lia Tedde Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinh ros C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-556 Iedda C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14.804-102 - Jardim III C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Zilda Martins Pierri C.E.R. Veldyr Alecu Trigo Fazenda Bela Vista, s/nº - CEP. 14.801-970 Av. Pof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim I raiso C.E.R. Prof. Lododaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R. José Luiz Pio - Laura Molina C.E.R. Prof. Clodoaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R. Henque João B. Crisci Jardim do V. C.E.R. Prof. Clodoaldo Medina Av. Lazaro Machado, s/n esquina R. Henque João B. Crisci Jardim do V. C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carva- lho Prada C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carva- lho Prada C.E.R. Pede Pinto Passos			
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 — Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 – JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Lourenço Rolfsen, s/n° - CEP. 14.805-165 - Jardim Matuita C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP, 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP, 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP, 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP, 14.806-303- Selmi Dei I Av. José Antônio Ângelo Zendron, s/n° - CEP, 14.801-530 - Jardim Sar Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/n° - CEP, 14.801-530 - Jardim Sar Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/n° - CEP, 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP, 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP, 14.806-344 - Selmi		-	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prosi. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmii Dei III C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 — Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 – JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si-mões C.E.R. Maria Banura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria Industria Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Marialice Lia Tedde Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.803-390 - Jardim Cruzeiro do Sul C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Sar Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP. 14.808-565 ledda C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Jurupema, 387 CEP. 14.811-254 - Jardim América C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Ruddyr Alceu Trigo Fazenda Bela Vista, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Waldyr Alceu Trigo Fazenda Bela Vista, s/n - CEP. 14.801-970 Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Indiso C.E.R. Prof. José Ênio Casalecchi Av. Olimpio Bolzan, s/n esquina R. Henque João B. Crisci Jardim do V.	lho Prada	Fragnanini Valle Verde	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R. Leonor Mendes de Barros C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303 - Selmi Dei I C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Genata Lupo Bó C.E.R. Maria Genata Cupo Bó C.E.R. Naria Genata Cupo Bó C.E.R. Naria Genata Cupo Bó C.E.R. Naria Renata Rua C		Rua Maria do Carmo Ferreira Granato, s/n - esquina Av Carlos Alberto	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303 - Selmi Dei I C.E.R. Marialice Lia Tedde Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP. 14.808-565 Iedda C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti C.E.R. Rualdyr Alceu Trigo C.E.R. Waldyr Alceu Trigo C.E.R. Valdy Alceu Trigo C.E.R. Zilda Martins Pierri Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim I raiso	C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina	Ay Lazaro Machado, s/n esquina R Henque João B. Crisci Jardim do Vale	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Induara Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Rubens Cruz 2 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti	C.E.R. Prof. José Ênio Casalecchi		
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP. 14.808-365 Iedda C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Prof. Carlos Alberto A. de Cavvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Rua Prof. Carlos Alberto A. de Cavvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Rua Prof. Carlos Alberto A. de Cavvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.802-2XX 4 (Endere provisório) Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Or. José Rodrigues dos Santos CEP 14.802-472 - Jardim Indaiá Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado Av. Padre Miguel Pocce, s/n° CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Fradelli Malara Rua Lourenço Rolfsen, s/n° - CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-390 - Jardim Cruzeiro do Sul Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Sar Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/n° - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinh ros C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Or. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III C.E.R. Rubens Cruz 1 Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III	•	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Pa-	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso C.E.R. Leonor Mendes de Barros C.E.R. Leonor Mendes de Barros C.E.R. Leonor Mendes de Barros C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-304 Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 – Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-2XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães Av. Padre Miguel Pocce, s/n° CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Satucia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/n° - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinh ros Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970 - Vale do Sol C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-565 ledda C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Jurupema, 387 CEP. 14.811-254 - Jardim América		<u> </u>	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Inaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún-cula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-565 ledda C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.802-228 - Iguatemi C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Padre Bernardo Plate Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.808-390 - Jardim Sat Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinh ros C.E.R. Rosa Broglio Zanin Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-565 ledda C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Jurupema, 387 CEP. 14.811-254 - Jardim América			
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro C.E.R. Rosa Broglio Zanin Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.801-970 - Vale do Sol			
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.807-165 - Jardim Ma Luiza Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim San Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinh ros Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970 - Vale do Sol	_		
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Bernardo Plate C.E.R. Padre Bernardo de Castro Caramuru Av. Carlos de Angeli, s/n CEP, 14.801-970 - Vale do Sol			
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 — Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Tedde Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 — Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria Fonseca Si- Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Marialice Lia Tedde Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Sat Lúcia Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinh		1	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 – Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si-Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.805-165 - Jardim Ma Luiza Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Marial Capitão José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap C.E.R. Marialice Lia Tedde Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Sau	C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho	Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinhe	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- cula C.E.R. Maria Pradelli Malara Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I C.E.R. Maria Renata Lupo Bó Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap	C.E.R. Padre Bernardo Plate	Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Santa Lúcia	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I	1	Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 — Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.802-228 — Iguatemi	C.E.R. Maria Renata Lupo Bó	Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap	
C.E.R. Judith de Barros Batelli Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 – Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- mões C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- lhães Av. Padre Miguel Pocce, s/n° CEP. 14.804-112 - Vale do Sol C.E.R. Maria José Pahin da Porciún- Rua Lourenco Rolfsen, s/n° - CEP. 14.802-228 - Iguatemi		Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- mões Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.805-165 - Jardim Ma Luiza C.E.R. Maria Enaura Malavolta Maga- Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol	C.E.R. Maria José Pahin da Porciún-	Rua Lourenço Rolfsen, s/n° - CEP. 14.802-228 – Iguatemi	
C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R. Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado C.E.R. Maria da Glória Fonseca Si- Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.805-165 - Jardim Ma		Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol	
C.E.R. Judith de Barros Batelli Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R Maria Apparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado		·	
C.E.R. Judith de Barros Batelli Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) C.E.R Maria Apparecida de Azevedo Bozutti Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório) Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá			
C.E.R. Judith de Barros Batelli Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Má Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endere provisório)	Bozutti	-	
C.E.R. Judith de Barros Batelli Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii		Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-XXX4 (Endereço	
C.E.R. Judith de Barros Batelli Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-37 Selmi Dei III	C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
GED 1. (D'' D. D. D'. D. 1 D. 1 047 GED 14 007 000 37 1 1 0 1 1	C.E.R. José Pizani	Rua Domingos Paulo Real, 347 - CEP. 14.807-300 - Yolanda Opicie	
C.E.R. José do Amaral Velosa Rua Cândido Portinari, 861 - CEP. 14.810-255 - Jardim Paulistano	C.E.R. José do Amaral Velosa	Rua Cândido Portinari, 861 - CEP. 14.810-255 - Jardim Paulistano	
C.E.R Jose Alfredo Amaral Gurgel AV. Nelson Fernandes, s/n- JD ADALBERTO ROXO	C.E.R Jose Alfredo Amaral Gurgel	AV. Nelson Fernandes, s/n- JD ADALBERTO ROXO	





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Fazenda Bela Vista, s/n - CEP 14.801-970
razenda Bela Vista, s/II - CEF 14.801-970
Rua Nove de Julho, XXX00 - CEP 14.802.300 - Jardim Dom Pedro I
Av. Engenheiro Edmundo Busch Varella, 805 – Cep 14810-805 – Jd. Das Estações
Assentamento Monte Alegre VI - CEP. 14.812-000
Av. Romulo Lupo, 775 CEP. 14.801-700 - Jardim Universal
Rua Adalgisa D. Michetti, 1.2XXX - CEP. 14.807-262 - Jardim Eliana
Av. Carlos de Angeli, s/n – CEP 14.804-199 - Vale do Sol
Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III
Av. Dr Arlindo Falcone, 268 - CEP. 14.805-263 - Jardim Maria Luiza
Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378 - Jardim Cruzeiro do Sul
Av. Leonardo Gomes, s/ nº - Pq. Res. Laura Molina
Rua Voluntários da Pátria, nº. 2154 – Centro - Araraquara/SP CEP 14810-320
ENDEREÇO
Av. Projetada, 21- CEP. 14811-XXX0 - Jardim Pinheiros
Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046 – Melhado
Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046 – Melhado Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier
Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier
Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier
Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier Rua Dr. Miguel Couto, nº13 - cep. 14.806-162– Jardim do Bosque
Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier Rua Dr. Miguel Couto, nº13 - cep. 14.806-162— Jardim do Bosque Av. Queiroz Filho, 1288 – Vila Harmonia
Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier Rua Dr. Miguel Couto, nº13 - cep. 14.806-162– Jardim do Bosque Av. Queiroz Filho, 1288 – Vila Harmonia ENDEREÇO
Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier Rua Dr. Miguel Couto, nº13 - cep. 14.806-162– Jardim do Bosque Av. Queiroz Filho, 1288 – Vila Harmonia ENDEREÇO Av. Barroso, 568 - Centro





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2023 PROCESSO N. 3382/2023

MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A empresa	, estabelecida,	, inscrita no
CNPJ sob n.º	, possuidora no e-mail:	, telefone:
, dados ba	ncários:	propõe executar o ob-
	rimento ao previsto no edital da licitação	e seus anexos, pelo preço
abaixo descriminado:		

abaixo descriminado: Equipamento	Qtd	Discriminação	Valor Unit.	Total
		-	vaior Unit.	Total
BALCÃO TERM.	9	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS		
BALCÃO TERM.	9	REPAROS GERAIS		
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE COMPRESSOR		
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE CONTROLADORES		
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE MICROMOTOR		
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO		
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE TERMOSTATO		
BAT. IND.	6	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂ- NICA)		
BEB. DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS		
BEB. DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS		
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS		
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR		
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO		
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS		
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA		
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM		
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA		
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR		
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL		
LIQ. IND.	119	REPAROS GERAIS (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)		
MANUT. EM FREE- ZER H.	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS		
MANUT. EM FREE- ZER H.	72	REPAROS EM GERAIS		
MANUT. EM FREE- ZER H.	72	TROCA DE BORRACHA		
MANUT. EM FREE- ZER H.	72	TROCA DE MICROMOTOR		





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

•	(01	6) 3301 - 1942 licitacaoeduca@educararaquara.com	
MANUT. EM FREE- ZER H.	72	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
MANUT. EM FREE-		The GL Be Gol (Phrager	
ZER H.	72	TROCA DO COMPRESSOR	
MANUT. EM FREE-	72	TROCA DO TERMOSTATO	
ZER H.	, 2	TROCKED TERMOSTITIO	
MANUT. EM FREE- ZER H.	72	TUBULAÇÃO EXTERNA	
MANUT. EM FREE- ZER V.	36	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	
MANUT. EM FREE- ZER V.	36	REPAROS EM GERAIS	
MANUT. EM FREE- ZER V.	36	TROCA DE BORRACHA	
MANUT. EM FREE- ZER V.	36	TROCA DE COMPRESSOR	
MANUT. EM FREE- ZER V.	36	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
MANUT. EM FREE- ZER V.	36	TROCA DE TERMOSTATO	
MULTIPROC. IND.	33	REPAROS EM GERAIS	
REFRIG. DOM. 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	
REFRIG. DOM. 02 p	138	REPAROS GERAIS	
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE BORRACHA	
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE COMPRESSOR	
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE SENSORES	
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE TERMOSTATO	
REFRIG. IND. 02p.	8	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	
REFRIG. IND. 02p.	8	REPAROS EM GERAIS	
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE BORRACHA	
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE BORKACHA TROCA DE COMPRESSOR	
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE COMPRESSOR TROCA DE MICROMOTOR	
	†	TROCA DE MICROMOTOR TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
REFRIG. IND. 02p.	8		
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE TERMOSTATO	
REFRIG. IND. 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	
REFRIG. IND. 04p.	44	REPAROS GERAIS	
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE BORRACHA	
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR	
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES	
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE MICROMOTOR	
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO	





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

SECADORA DE ROU- PAS	35	HIGIENIZAÇÃO	
SECADORA DE ROU- PAS	35	REPAROS GERAIS	
SECADORA DE ROU- PAS	35	TROCA DA RESISTENCIA	
TANQUINHO	38	REPAROS GERAIS	
TANQUINHO	38	TROCA DAS MANGUEIRAS	
TANQUINHO	38	TROCA DO ACOPLAMENTO	
TANQUINHO	38	TROCA DO MOTOR	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Registro numérico: R\$
Total por extenso:
PRAZOS
a) Condições de Pagamento: não superior à 30 dias (conforme Lei Federal 8666/93), contados da data de
entrega e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos materiais
b). De validade proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes
c) Vigência: 12 (doze) meses
Local e data
Assinatura do Responsável





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

(016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com
ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2023

PROCESSO 3382/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 8XXX, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra Clélia Mara dos Santos, brasileira, portadora do RG n.º 17.870.907-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 131.112.878-66, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

, inscrita no	CNPJ sob N°, I.E.	, estabelecida à_	, nº– bairro	cidade,
representada pelo Sr	, brasileiro, portador	do RG nº, CPF/I	MF n°	

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório N° 3382/2023, de xx de xxx de 2023, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de xx de xxxx de 2023, publicada em xx de xxxx de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EQUIPAMENTO	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT
BALCÃO TERM.	9	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	
BALCÃO TERM.	9	REPAROS GERAIS	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE COMPRESSOR	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE CONTROLADORES	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE MICROMOTOR	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO	
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE TERMOSTATO	
BAT. IND.	6	REPAROS GERAIS (BATEDORES, REDE ELÉTRICA E MECÂNICA)	
BEB. DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	
BEB. DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS	
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS	
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR	
BEB. DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO	
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS	
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA	
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LAVADORA ROUPAS 97 TROCA DE MOTOR	LAVADORA ROUPAS	97	16) 3301 - 1942 licitacaoeduca@educararaquara.com TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA
LAVADORA ROUPAS 97 TROCA DE PLACA PRINCIPAL			
LIQ. IND.			
LIQ. IND. 119 (HÉLICE, REDE ELÉTRICA E MECANICA)			
ZER H. 72 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE MICROMOTOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE MICROMOTOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p. 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p. 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p. 138 <td></td> <td>119</td> <td></td>		119	
ZER H. 72 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TUBULAÇÃO EXTERNA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138		72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
ZER H. 72 IROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE MICROMOTOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRES		72	REPAROS EM GERAIS
ZER H. 72 TROCA DE MICROMOTOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROC		72	TROCA DE BORRACHA
ZER H. 72 TROCA DE RELE E PROTETOR TERMICO MANUT. EM FREE- ZER H. 72 TROCA DO COMPRESSOR MANUT. EM FREE- ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE- ZER H. 72 TUBULAÇÃO EXTERNA MANUT. EM FREE- ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE- ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138		72	TROCA DE MICROMOTOR
ZER H. 72 TROCA DO COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TROCA DO TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TUBULAÇÃO EXTERNA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES		72	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
ZER H. MANUT. EM FREE-ZER H. 72 TUBULAÇÃO EXTERNA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE DEVACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO		72	TROCA DO COMPRESSOR
ZER H.		72	TROCA DO TERMOSTATO
ZER V. 36 REOPERAÇAO DE CARGA DE GAS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 REPAROS EM GERAIS MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE BORRACHA MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE COMPRESSOR MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE-ZER V. 36 TROCA DE TERMOSTATO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02 p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02 p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02 p. 8 TROCA DE BORRACHA		72	TUBULAÇÃO EXTERNA
ZER V. MANUT. EM FREE- ZER V. MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR		36	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS
ZER V. MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MANUT. EM FREE- ZER V. MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA		36	REPAROS EM GERAIS
ZER V. MANUT. EM FREE- ZER V. MANUT. EM FREE- ZER V. MANUT. EM FREE- ZER V. 36 TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02 p 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02 p 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02 p 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02 p 8 TROCA DE COMPRESSOR		36	TROCA DE BORRACHA
ZER V. MANUT. EM FREE- ZER V. MULTIPROC. IND. REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02 p 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02 p 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02 p 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02 p 8 TROCA DE COMPRESSOR		36	TROCA DE COMPRESSOR
ZER V. MULTIPROC. IND. 33 REPAROS EM GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR		36	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIG. DOM. 02 p 138 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA		36	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIG. DOM. 02 p 138 REPAROS GERAIS REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR	MULTIPROC. IND.	33	REPAROS EM GERAIS
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM. REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR	REFRIG. DOM. 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE BORRACHA REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR	REFRIG. DOM. 02 p	138	REPAROS GERAIS
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE COMPRESSOR REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR	REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR	REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE BORRACHA
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE PLACAS DE COMANDO REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR		138	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE SENSORES REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR	REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO
REFRIG. DOM. 02 p 138 TROCA DE TERMOSTATO REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR		138	TROCA DE SENSORES
REFRIG. IND. 02p. 8 REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR		138	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIG. IND. 02p. 8 REPAROS EM GERAIS REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR			
REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE BORRACHA REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR		8	
REFRIG. IND. 02p. 8 TROCA DE COMPRESSOR			TROCA DE BORRACHA
	-		
		8	TROCA DE MICROMOTOR





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE TERMOSTATO
REFRIG. IND. 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS
REFRIG. IND. 04p.	44	REPAROS GERAIS
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE BORRACHA
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE MICROMOTOR
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO
SECADORA DE ROU- PAS	35	HIGIENIZAÇÃO
SECADORA DE ROU- PAS	35	REPAROS GERAIS
SECADORA DE ROU- PAS	35	TROCA DA RESISTENCIA
TANQUINHO	38	REPAROS GERAIS
TANQUINHO	38	TROCA DAS MANGUEIRAS
TANQUINHO	38	TROCA DO ACOPLAMENTO
TANQUINHO	38	TROCA DO MOTOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

- **02.01.** O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- **02.02.** Durante o prazo mencionado na cláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a realizar os serviços mencionados na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.
 - **02.02.01** Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar as demais instruções para o adequado fornecimento do serviço com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.
- **02.03.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para a efetiva prestação de serviços será formalizado através de nota de empenho, de autorização de serviço ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **02.04.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **02.05**. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá ir até a unidade escolar onde o equipamento necessitará da prestação de serviços em 24 horas, contados a partir do recebimento da autorização de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.
 - **02.05.01.** Após análise do serviço a ser prestado, recebido a nota de empenho, a contratada terá 5 dias úteis para finalização do serviço.
- **02.06.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas para vistoriar o equipamento bem como da execução até a entrega do serviço prestado.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os serviços serão recebidos dentro das condições descritas no Termo de Referência do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **03.01.** O pagamento referente ao fornecimento do serviço ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.04 do Edital, após a devida convocação.
- **03.02**. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- **03.03.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- **03.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **03.05.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. XXX, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- **03.06**. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos dos serviços decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos serviços cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá à Secretaria Municipal de Educação através de sua Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

ĈLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **07.01**. A DETENTORA se obriga a prestação de serviços objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitandose ao controle de qualidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- **07.02.** As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do pregão presencial nº 0023/2023.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- **07.03**. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **07.04**. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **07.05**. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **07.06.** É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento de serviços dela decorrentes.
 - **07.06.01** A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **07.07.** O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento do serviço, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 0023/2023, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

- **09.01**. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.
- **09.02**. Os precos registrados são irreajustáveis.
- **09.03**. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- **09.04.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequálo ao preço de mercado.
- **09.05**. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **09.06**. Antes de receber o pedido de prestação do serviço e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
 - **09.06.01** O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.
- **09.07.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01 Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04 Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05 For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02 Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento do serviço enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - Araraquara - SP, CEP 14.810-038, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraguara, XX de XXXXX de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

DETENTORA
CNPJ. N°:
TESTEMUNHAS:





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IV

MODELO I	E DECI					ENTO DO UIÇÃO H			O NO	INC. X	XXIII D
A empres	a					,	insc		no	CNPJ/I	MF sc
n.°						com		sede		na	rua/a
				, er	n (mur	nicípio/UI	F), a p	particij	oar do	Pregão	Presencia
023/2023, Pro											
no uso de sua											
XXXIII, do a noturno, perig aprendiz, à pa	goso ou i	nsalubre									
				NTAN'		ASSINAT GAL DA O V					
DECLAR						E MICR REENQU				EMPRE	SA DE
A empresa										, i1	nscrita n
CNPJ/MF	sob	n.°				,			sede		Rua/A
023/2023, (representante e civil, que a – EPP ou Mid ser enquadrad	e/sócio/p ora decla croempre	rocurado rante est endedor	N. or), no u tá class Individ	3382/ iso de s ificada dual - N	2023, uas atri como M IEI, co	Microemp mpromete	ato egais, o resa –	rep declara ME, F	oresent a, sob a Empres	ada p s penas c a de Peq	elo se da lei pena ueno Por
		ID	FNTI	FICAC	IÃO / A	CCINAT	TIDA	DΩ			

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ N°: 45.276.128/0001-10

CNPJ N°: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

I)VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Presencial nº 023/2023 PROCESSSO N. 3382/2023, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, xx de xxxxxxx de 2023.

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VII

					OVII					~
MODELO D										-
A empresa										nscrita no
CNPJ/MF	sob				,		sec		na	Rua/Av.
			,	em	(municíp	io/UF),	a par	ticipar	do	PREGAO
PRESENCIA										
(representante										da lei penal
e civil, que cu	umpre pl	enament	e os requisit	os de h	abilitação	para o p	resente	certam	ie.	
				~~~			_			
			ENTIFICA							
		REP	RESENTA	NTE L	EGAL DA	A EMPI	RESA			
		~			O VIII					
			O DE INE							
A empresa			, in	scrita r	no CNPJ/N	AF sob n	·°			, com
sede na Rua/	Av					_, em (1	municíp	io/UF)	, a pa	rticipar do
Pregão Prese										
(representante										
e civil, que a								para e	fetivaç	ção de sua
habilitação, ci										
<b>IDENTIFIC</b>									MPRE	SA
	A]	NEXO I	X TERMO	DE C	IENCIA I	E NOTII	FICAÇ	AO		
CONTRATAN						QUARA	CONTR	RATAD	A: xxx	XXXX
ATA DE REGIONALOS MA						ENTOC	DECCD	TOC 1	NO T	EDMO DE
REFERÊNCIA										
EDUCAÇÃO.	(ANEA)	J 1), 1 L	KILNCENII	20 AB	UNIDADI	LO DA L	ECKET	ЛКІЛ	WICINI	CII AL DA
ADVOGADO	(S): ROD	RIGO CI	JTIGGI – OA	B/SP 2	45.921					
Pelo presente										
1. Estamos C										
a) O ajuste ac		-		análise	e iulgame	ento pelo	Tribur	nal de C	Contas	do Estado
de São Paulo,										
b) Poderemos								nifesta	cões de	e interesse.
Despachos e									,	
conforme dad										
do TCESD:			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						5	

tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser

- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

LOCIL	C DILII.								
<b>GESTO</b> I	R DO ÓRGÃO	O/ENTIDADE:	Data de Nascimento:						
Nome:			Endereço residencial completo:						
Cargo:	CPF:	RG:	E-mail institucional: E-mail pessoal:						
Data de N	ascimento:		Telefone (s):						
Endereço	residencial com	pleto:	Assinatura:						
E-mail ins	stitucional: E-ma	ail pessoal:	Pela CONTRATADA:						
Telefone (	(s):	•	Nome: Cargo: CPF:	RC					
Assinatura	a:		Data de Nascimento:						
Responsá	veis que assina	ram o ajuste:	Endereço residencial completo:						
Pelo CON	TRATANTE:	·	E-mail institucional:						
Nome: Cle	élia Mara Santo	S	E-mail pessoal:						
Cargo: See	cretária de Educ	ação	Telefone (s):						
CPF:		RG:	Assinatura:						